



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

DELIBERAÇÃO Nº /62.

=====

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, delibera e eu sanciono a seguinte.

DELIBERAÇÃO

=====

Art. 1º)- Fica aberto o crédito especial na importância de R\$ 712.429,60 (setecentos e doze mil, quatrocentos e vinte e nove cruzeiros e sessenta centavos), para atender o pagamento dos processos de exercícios findos, constantes da relação anexa a presente deliberação.

Art. 2º)- Fica Aberto o crédito especial na importância de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros), para atender o pagamento dos vencimentos e salários das professoras Municipais no corrente exercício.

Art. 3º)- Apresente deliberação entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES, em de de 1962.

Julio Brunodos Santos Nora Juniôr.
Prefeito Municipal de Mendes.